

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679367
PORTARIA: 854/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 15

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Nome do Servidor	Cargo do Servidor
Matrícula	

CARLA ADRIANA COSTA DE ALMEIDA	Assistente de Trânsito
571962151	

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
----------------------	------------------	---------------------	-------

06125134163480000	0261000000	339030	250,00
06125134163480000	0261000000	339033	250,00
06125134163480000	0261000000	339036	250,00
06125134163480000	0261000000	339039	250,00

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679383
PORTARIA: 855/2014**

Objetivo: A fim de realizar itinerante volante de 2ª fase/exame teórico de legislação, no referido município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

Capitão Poço/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58432192/EDMILSON JUAREZ DOS SANTOS BORGES (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 27/04/2014

572052161/ILMAR ANAISY ARAÚJO BORGES (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/04/2014 a 27/04/2014<br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

**DESPACHO.REF. PAD Nº003/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 678990**

CONSIDERANDO que os referidos autos do PAD nº 003/2010 foram encontrados durante a organização do setor de arquivos deste departamento, neste estado, sem alterações. CONSIDERANDO que não houve prosseguimento e tramitação regular do presente feito. CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência insculpidos no Art. 37 da CF/88, dentre outros previstos no ordenamento jurídico pátrio. CONSIDERANDO ainda que nos termos do Art. 198 e incisos do RJU, a ação disciplinar prescreverá em 05 (cinco) anos para infrações mais graves; em 02 (dois) anos para infrações puníveis com a suspensão; e em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à repreensão. CONSIDERANDO que os fatos retratados nestes autos de PAD caracterizam, em tese, infrações graves puníveis com demissão, o que nos permite concluir, inicialmente, que a presente ação disciplinar possui um prazo prescricional de 05 (cinco) anos, conforme expressa previsão legal contida no art. 198, I, do RJU. CONSIDERANDO que no processo houve fator interruptivo da prescrição, previsto no Art. 198, parágrafo 3o, do RJU. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de lavra do Procurador Autárquico e Fundacional desta Instituição (fls. 488-493) opinando no sentido da inexistência da ocorrência do fenômeno da prescrição e

prosseguimento no feito. CONSIDERANDO a necessidade de haver manifestação expressa da Administração Pública sobre as supostas transgressões disciplinares administrativas que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, para apuração, em nome do princípio da transparência. RESOLVE: DETERMINAR o imediato prosseguimento na apuração das denúncias formuladas nestes autos, nos termos do art. 199 RJU e a consequente substituição dos membros originários do referido PAD, DESIGNANDO para compor a nova Comissão Processante, os Peritos Criminais Ana Cláudia Macedo Nobre (Matrícula Funcional 54182353/2), Ana Maria Ipiranga Oliveira (Matrícula Funcional 54185851/1) e Ildo Santos de Santana (Matrícula Funcional 55433-1), para sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações do PAD Nº003/2010 e o posterior envio da conclusão dos trabalhos à autoridade competente, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório aos acusados. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra. Corregedora do CPC "RC."

**DESPACHO DE JULGAMENTO.REF.SINDICANCIA
INVESTIGATIVA Nº.005/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679002**

DECIDO: Com base no exposto, Conclui-se pela ausência de responsabilidade administrativa do servidor desta autarquia no caso em questão, tento em vista que não houve violação a quaisquer dos deveres impostos no art.177 do RJU e nem pratica deliberada de nenhuma das vedações previstas no art. 178 do RJU, o que impõem o arquivamento da presente sindicância investigativa nº 005-2014, ex vi do disposto no art. 201,I, do RJU. Belém/PA 28 de Abril de 2014. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC "RC"

Fundo de Saúde da Polícia Militar

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679233
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 522/2013- DP/1, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Pará nº 120, datado em 02 de julho de 2013, em observância ao art. 9º, inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro na Cotação Eletrônica nº 003/2014 – FUNSAU, oriundo do Processo nº. 008/2014 – FUNSAU decide: HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração e a emissão da Nota de Empenho.

Objeto: Empresa especializada em aquisição de extintores de incêndio, placas fotoluminescentes e recarga de extintores
Tipo: Menor Preço Global por lote.

Empresa vencedora lote I e II: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA-EPP

CNPJ: 08.906.451/0001-02

Valor global da licitação: R\$ 2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais)

Belém (PA) 29 de Abril de 2014.

MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS – CEL QOPM

Diretor do FUNSAU

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679288
MODALIDADE: COMPRA DIRETA**

Número: 6/2014

Objeto: Aquisição de 02 (uas) geladeiras para o Funsau.

Entrega do Edital: No site do compraspara

Observação: Licitação para uma entrega imediata do objeto.

Responsável pelo certame: BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO

Local de Abertura: No site do banparanet

Data da Abertura: 09/05/2014

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
----------------------	---------------------	------------------	-------------------

10303133147280000	449052	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10303133147280000	449052	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

Secretaria de Estado de Comunicação

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679082
PORTARIA: 2014/109**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura da agenda do Exmo. Governador do Estado, Simão Jatene, onde será inaugurada a ESTAÇÃO CIDADANIA E A ENTREGA DO CHEQUE MORADIA.

Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5674175/ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL II) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/04/2014 a 02/05/2014

5667089/ANTONIO JERÔNIMO VIEIRA DE FRANÇA (ASSESSOR ESPECIAL II) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/04/2014 a 02/05/2014

57234710/CRISTINO CARLOS MARTINS ASCENÇÃO (ASSESSOR DE IMPRENSA I) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/04/2014 a 02/05/2014

54197312/DANIELLE SOCORRO FILGUEIRAS DA SILVA (ASSESSOR DE IMPRENSA II) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/04/2014 a 02/05/2014

5261007/PAULO CEZIO CARNEIRO DE MELO (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 30/04/2014 a 02/05/2014<br

Ordenador: Daniel Nardin Tavares

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679179
PORTARIA: 2014/110**

Objetivo: Com o objetivo de realizar a cobertura da agenda do Exmo. Governador do Estado, Simão Jatene, onde será inaugurada a ESTAÇÃO CIDADANIA E A ENTREGA DO CHEQUE MORADIA.

Fundamento Legal: ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

Origem: BELÉM/PA - BRASIL